



# I FESTIVAL DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA DE CASCAVEL FEMUCC

## REGULAMENTO

A Prefeitura de Cascavel, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, torna público, para o conhecimento dos interessados, o I FESTIVAL DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA DE CASCAVEL (FEMUCC), de natureza autoral, oferecido para músicos, compositores, intérpretes da cidade de Cascavel - PR, desde que se enquadrem nos itens estipulados neste regulamento.

### CAPÍTULO I

#### Do Festival e Organização

**Art.1º** O FEMUCC acontecerá em sua primeira edição nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2018, no Centro Cultural Gilberto Mayer (08 e 09/11) e Teatro Municipal Sefrin Filho (10/11), no município de Cascavel, PR.

**Art.2º** O festival é uma realização da Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com recursos do Ministério da Cultura.

**Art.3º** Compete à Coordenação Geral do Festival nomear a Comissão Organizadora, com devidos responsáveis e auxiliares por cada setor – Inscrições e triagem, Divulgação, Recepção, Credenciamento, Produção Executiva, Administração – que estarão devidamente identificados nos dias do evento.

**Art.4º** O Festival não terá distinção de categorias. Todas as composições serão triadas e concorrem igualmente entre si, independente do seu estilo.

**Art.5º** Nas noites de eliminatória, 08 e 09 de novembro de 2018, sobem ao palco 12 (doze) composições concorrentes (por noite) , sendo classificadas 06 (seis) composições (por noite) para a final –, na noite do dia 10 de novembro de 2018, as 12 composições selecionadas para a final irão concorrer às premiações de igual forma, não havendo distinção de categorias.

### CAPÍTULO II

#### Da Participação e Inscrições

**Art.6º** As inscrições para o I FEMUCC estarão abertas a partir das 0h01 do dia 08 de outubro de 2018, até as 23h59 do dia 22 de outubro de 2018.

**Art.7º** As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: [festivaldemusicadecascavel@gmail.com](mailto:festivaldemusicadecascavel@gmail.com), preenchendo todos os campos necessários compostos por ficha de inscrição, letra digitada da composição, upload da gravação em arquivo de áudio ou link para acesso *on line*.

Parágrafo primeiro: deverá ser enviada apenas **uma** composição e devidos documentos pertinentes por e-mail.

**Art.8º** As inscrições são gratuitas, exclusivas para residentes no município de Cascavel. O candidato deverá apresentar documento que comprove sua residência na município por no mínimo 01 ano.

**Art.9º** O número de inscrições por compositor é limitado a 02 (duas) composições, individuais ou em parceria, podendo ser classificadas no máximo 01 (uma).

**Art.10º** A inscrição estará validada uma vez que recebido confirmação via e-mail.

**Art.11º** As composições deverão ter caráter inédito.

Parágrafo primeiro: serão consideradas inéditas composições não gravadas, impressas, editadas ou publicadas em qualquer veículo de comunicação de massa, podendo, entretanto, ter participado de outros eventos do gênero, desde que não tenham sido premiadas.

Parágrafo segundo: O não-ineditismo poderá ser objeto de denúncia à Comissão Organizadora, por escrito devidamente comprovado.

**Art.12º** Somente serão aceitas composições em língua portuguesa, independente de identificação com a cultura regional, étnica, urbana, rítmica e/ou estilo. É vedada a inscrição de música instrumental.

**Art.13º** Após a inscrição de sua obra, o compositor fica condicionado a não divulgação pública da mesma até a data do evento, sob pena de desclassificação.

**Art.14º** Em caso da inscrição de composições (letra e/ou música) de autores já falecidos, deve ser anexada à ficha de inscrição uma autorização de herdeiros ou sucessores, com assinatura reconhecida em cartório. Parágrafo único: A qualidade de herdeiro ou sucessor deverá ser documentalmente comprovada.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Triagem, Classificação e Julgamento.**

**Art.15º** A triagem do festival será feita entre os dias 23 e 26 de outubro de 2018, por 03 (três) pessoas do meio cultural e musical, indicadas pela comissão organizadora.

**Art.16º** Dentre o montante de músicas inscritas, serão classificadas na triagem um total de 24 composições concorrentes.

**Art.17º** A comissão de triagem indicará ainda 04 (quatro) composições suplentes, caso alguma das classificadas tenha algum imprevisto ou impedimento de concorrer.

**Art.18º** As composições classificadas terão seus responsáveis informados através do mesmo e-mail utilizado para sua inscrição, e/ou através de contato telefônico.

**Art.19º** As composições classificadas serão divulgadas no dia 29 de outubro 2018, através dos meios de comunicação e redes sociais.

**Art.20º** As composições classificadas serão avaliadas nas 03 (três) noites do Festival, dias 08 e 09/11 (eliminatórias) e 10 de novembro de 2018 (final), por uma comissão julgadora composta de 03 (três) pessoas de notória expressão no meio cultural e musical.

**Art.21º** A Comissão Julgadora classificará apenas 06 (seis) composições de cada noite de eliminatória, somando 12 (doze) para a final do Festival.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Apresentação**

**Art.22º** É de responsabilidade dos participantes de cada composição estar presentes no dia, local e horário determinados pela comissão organizadora para a passagem de som, sob pena de desclassificação em caso de não comparecimento.

Parágrafo primeiro: A passagem de som dar-se-á no dia 08 e 09 de novembro de 2018, no palco do festival, sendo o horário de cada composição confirmada através de contato telefônico ou e-mail posteriormente.

Parágrafo segundo: Será penalizada em 30% do valor da premiação de classificação a composição que não respeitar o horário da passagem de som.

**Art.23º** A ordem e dia de apresentação serão informados individualmente a cada composição, e divulgada nos meios de comunicação e redes sociais na semana que antecede o festival.

**Art.24º** Todos os participantes deverão ser credenciados, bem como seus/suas acompanhantes, para que tenham acesso a todas as áreas do evento.

**Art.25º** Cada intérprete poderá defender no máximo 02 (duas) composições.

**Art.26º** Será disponibilizada pela FEMUCC uma Banda com a seguinte instrumentação: bateria, percussão, baixo, guitarra, teclado, violão e saxofone, podendo ser utilizada integral ou parcialmente, desde que indicado na ficha de inscrição. Os classificados deverão contatar o diretor musical da banda até o dia 01 de novembro para os ajustes no arranjo.

Parágrafo único: Será permitido todo e qualquer instrumento que o candidato julgar necessário para melhor qualificação, desempenho e enriquecimento da obra classificada, sendo de total responsabilidade do candidato a colocação e execução destes instrumentos.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Premiação**

**Art.27º** O Festival premiará as três melhores composições, bem como prêmios individuais, conforme abaixo:

1º Lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu

2º Lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu

3º Lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + troféu

Melhor intérprete: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + troféu

**Art.28º** - Os doze finalistas participarão do CD exclusivo do FEMUCC, que será gravado em estúdio, em data posterior ao término do evento. Esta data será comunicada pela Comissão Organizadora. Os participantes do CD terão direito a 40 cópias do mesmo, para uso promocional.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Disposições Gerais**

**Art.29º** Dúvidas deverão ser encaminhadas através do e-mail

**Art.30º** A Comissão Organizadora e o Corpo de Jurados são inteiramente responsáveis e soberanos em suas decisões, não cabendo recurso.

**Art.31º** Casos omissos a este regulamento serão decididos e resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.